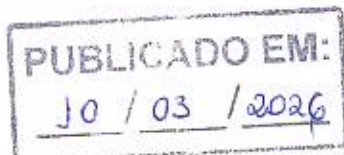




LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 10 DE MARÇO DE 2026



ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/COVEIRO E ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ELETRICISTA, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2010, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidas as seguintes vagas aos cargos constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 043/2010:

I – 01 (uma) vaga ao cargo de Assistente de Serviços Gerais/Coveiro, passando de 05 (cinco) para 06 (seis) vagas;

II – 01 (uma) vaga ao cargo de Assistente de Serviços Gerais/Eletricista, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Parágrafo único. Os cargos e seus respectivos quantitativos passam a vigorar conforme discriminado no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º A forma de provimento, a remuneração e a jornada de trabalho permanecem as estabelecidas na Lei Complementar nº 043/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 10 de março de 2026

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS E CORRESPONDENTE
QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO ATUAL	SITUAÇÃO	VAGAS OCUPADAS	VAGAS A OCUPAR
Assistente de Serviços Gerais/Coveiro	Operante	05	01
Assistente de Serviços Gerais/Eletricista	Operante	01	01

Itapecerica/MG, 10 de março de 2026


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal